

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 23/64CÓPIA  
D.O. 29-4-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referência DNER-8.295/64 aprovou, em sua reunião de 31.3.64, o projeto da Rodovia Federal BR-44 A, trecho São João do Piauí-Olho D'Água Pequeno, compreendido entre estacas 1500 e 3500, na extensão de 40 km, no Estado do Piauí, constante dos desenhos números PEET-938/64 a PEET-967/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964

Eng.º José Pedro de Escobar  
Assessora Presidente do R.N.  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wcb.

Confere com o original

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883